



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Licitação Exclusiva para beneficiários da Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Município de São José dos Ausentes/RS

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 03/2024

Edital de Pregão Eletrônico visando à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **08 de fevereiro de 2024, às 09:30h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As empresas que desejarem participar do Pregão em epígrafe, devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, conforme descrito e especificado no Anexo I do referido ato convocatório.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h00min.

## **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, se for o caso, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São José dos Ausentes/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**5.3.** A substituição referida no item 5.2 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.4.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2. e 5.1.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. RECURSO**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

## **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

98 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

73 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.005 - Secretaria Municipal de Educação / PNAE – Programa Nacional de Alimentar Escolar

2.018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

193 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

2.124 – Alimentação Escolar – AEE

194 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

2.125 – Alimentação Escolar – Creche

195 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

1.552.0000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes

**17.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

## **18. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**18.2.** A entrega deverá ser realizada na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia - Nonna Idalina, localizada na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365, Centro; na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, ambas localizadas na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro.

**18.2.1.** As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

**18.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**18.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**18.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br).

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [saojosedosausentes.rs.gov.br](http://saojosedosausentes.rs.gov.br).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes/RS, 19 de janeiro de 2024.

**Ernesto Valim Boeira**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente processo licitatório terá por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de fornecimento de merenda escolar nas escolas e creches da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024. Assim, a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

#### 3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	425	UN	<b>Abacaxi</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor, não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Peso mínimo 500 g.	10,66	4.530,50
02	15	KG	<b>Abacate</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor, não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes.	9,16	137,40
03	65	KG	<b>Abobrinha</b> , produto formato cilíndrico, coloração geralmente verde clara com estrias verde escuras. Tem que estar em bom	4,99	324,35



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			estado, sem rachaduras, perfurações ou corte.		
04	520	UN	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A, ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.	7,16	3.723,20
05	290	KG	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdos, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	10,66	3.091,40
06	61	KG	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.	32,33	1.972,13
07	420	UN	<b>Arroz parabolizado</b> , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 5kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	29,66	12.457,20
08	65	KG	<b>Arroz integral</b> , classe longo, tipo 1, integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, transparente atóxico. validade de 12 meses a contar da data da entrega.	7,63	495,95
09	255	UN	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, validade de 12 meses a partir da data da entrega.	26,66	6.798,30



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

10	130	KG	<b>Amido de milho</b> , em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade de no mínimo 10 meses.	12,16	1.580,80
11	315	UN	<b>Aveia, em flocos</b> , pacotes de 200g, devidamente sem amassados, em boas condições, com prazo de validade de 12 meses.	4,66	1.467,90
12	2.300	KG	<b>Banana</b> , de primeira qualidade, tamanho médio de 60g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem.	5,96	13.708,00
13	196	KG	<b>Batata doce</b> , é a raiz de uma planta rasteira, nativa do continente americano. Lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,49	1.272,04
14	1.580	KG	<b>Batata inglesa</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,66	10.522,80
15	1.140	L	<b>Bebida láctea</b> , devidamente embaladas em saquinhos de 1L, com validade de 3 meses a partir da data de entrega, de sabores de morango e de frutas, com informações.	8,83	10.066,20



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

16	1.430	KG	<b>Bergamota, poncã</b> , de boa qualidade, tamanho médio, não batido, sem rachaduras, odor e cor característica, produto deve ser entregue com talo natural de proteção no período de maio a julho. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	7,29	10.424,70
17	400	KG	<b>Beterraba</b> , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,49	2.596,00
18	520	UN	<b>Biscoito doce</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade de 08 meses a partir da data e fabricação.	7,83	4.071,60
19	260	UN	<b>Biscoito integral salgado</b> , produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade de 08 meses a partir da data e fabricação.	8,16	2.121,60
20	245	UN	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade de 08 meses a partir da data e fabricação.	7,83	1.918,35



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

21	150	KG	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, pacotes de 500g. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	34,65	5.197,50
22	130	UN	<b>Cacau em pó</b> , sem adição de açúcar embalagem com 200 gramas, obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, casca de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico do produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem oficial do fabricante.	20,99	2.728,70
23	110	UN	<b>Canjica</b> , contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g.	5,33	586,30
24	65	UN	<b>Canela</b> , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e número do lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	14,30	929,50
25	260	KG	<b>Caqui, tipo chocolate preto</b> , fresco, de primeira qualidade; apresentado tamanho e coloração uniforme; pesando aproximadamente 100g deve ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes; isento de material terroso; de enfermidade; sujidades parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade.	9,25	2.405,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

26	345	KG	<b>Caqui, tipo chocolate branco</b> , fresco, de primeira qualidade; apresentado tamanho e coloração uniforme; pesando aproximadamente 100g deve ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte ; livre de resíduos de fertilizantes; isento de material terroso; de enfermidade; sujidades parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade.	9,25	3.191,25
27	1.150	KG	<b>Carne de gado</b> , de primeira qualidade, deve-se apresentar sem manchas, cor esverdeadas, sujidades, ossos ou qualquer substancia diferente de 100% de carne de gado vermelha, embalagem deve ser saco resistente com selo SIF, em quantidades solicitadas. Carne resfriada deve apresentar temperatura abaixo de 8º na entrega, podendo ser moída ou em cubos.	37,50	43.125,00
28	460	KG	<b>Cebola branca</b> , de tamanho médio, com características integras de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	7,06	3.247,60
29	255	UN	<b>Cebolinha verde</b> , entregue em maço, de boa aparência, isenta de partes pútridas, apresentando bom odor. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,83	976,65
30	795	KG	<b>Cenoura</b> , deve apresenta características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da	6,66	5.294,70



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões físicas ou mecânicas, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.		
31	100	KG	<b>Chuchu</b> , deve apresentar boa aparência, cor própria, sem rachaduras, isento de partes pútridas, Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	4,67	467,00
32	365	UN	<b>Couve</b> , entregue em maço, de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Maço e tamanho médio.	3,83	1.397,95
33	320	UN	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	7,50	2.400,00
34	760	UN	<b>Extrato tomate</b> , concentrado pura polpa - latas 350g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes.	5,83	4.430,80
35	10	UN	<b>Essência baunilha</b> , frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	10,16	101,60
36	200	KG	<b>Farinha mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nocivas, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses da data da entrega.	8,33	1.666,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			Embalagem de 1kg.		
37	850	KG	<b>Farinha trigo especial</b> , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 01kg íntegra, sem rasgos, prazo de validade de 04 meses a partir da data de entrega.	6,59	5.601,50
38	440	KG	<b>Farinha de milho</b> , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses.	5,93	2.609,20
39	75	UN	<b>Fermento biológico</b> , embalagens de 125g, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Acondicionada em pacote vedado, Prazo de validade mínimo de 04 meses.	12,33	924,75
40	105	UN	<b>Fermento químico</b> , em pó, embalagens contendo 250g de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo. Validade mínima de 06 meses.	11,99	1.258,95
41	850	KG	<b>Laranja</b> , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	4,46	3.791,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

42	48	L	<b>Leite UHT sem lactose</b> , em embalagens de Tetra Pak de 1L, com prazo de validade de 03 meses após entrega, devidamente identificado na embalagem.	6,49	311,52
43	205	UN	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos devem seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo de 06 meses. Pacotes com 500gr produto.	9,43	1.933,15
44	125	KG	<b>Limão</b> , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho pequeno, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	7,33	916,25
45	1.420	KG	<b>Maçã fuji</b> , com polpa firme intacta, nem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	10,93	15.520,60
46	1.140	KG	<b>Mamão formosa</b> , firme de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou copos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	12,99	14.808,60



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

47	500	KG	<b>Manga</b> , de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	8,49	4.245,00
48	65	UN	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades insetos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500g.	12,33	801,45
49	1.430	UN	<b>Massa com ovos</b> , alimentícia, de sêmola com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, em pacotes de 500g, validade de 12 meses a contar data da entrega.	5,63	8.050,90
50	420	KG	<b>Melão</b> , de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiros e limpos, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	9,99	4.195,80
51	45	UN	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade com características bem definidas, unidade grandes, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	29,33	1.319,85
52	500	KG	<b>Moranga, tipo cabotia</b> , madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.	6,50	3.250,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

53	720	UN	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml, válido por 12 meses a contar da data de entrega.	7,29	5.248,80
54	85	UN	<b>Orégano</b> , obtido da folha de <i>origanum vulgare</i> , sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico ou acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas.	10,23	869,55
55	670	DZ	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	10,49	7.028,30
56	710	KG	<b>Pão francês</b> , - 50 gramas-elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	14,33	10.174,30
57	450	KG	<b>Peito de frango</b> , congelado carne limpa, sem respectivos ossos. Sem manchas, amareladas ou verdes, produto deve estar em embalagem vedada com registro de SIF data de fabricação, peso e validade de 6 meses a partir da entrega.	22,99	10.345,50
58	300	KG	<b>Pêra</b> , lavada, sem rachaduras, estar fisiologicamente bem desenvolvido, com coloração própria, livres de	12,99	3.897,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.		
59	770	KG	<b>Pêssego nacional</b> , tipo 28 a 33, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, acondicionada em embalagem resistente.	12,66	9.748,20
60	110	KG	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação, validade mínima de 1 ano, embalagem intacta, sem sujidades em material interno.	12,33	1.356,30
61	110	KG	<b>Polvilho doce</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação validade mínima de 1 ano, integridade da embalagem intacta sem sujidades em material interno.	16,00	1.760,00
62	530	UN	<b>Quirera</b> , subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500g, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade de 09 meses a partir da data entrega.	5,50	2.915,00
63	380	UN	<b>Repolho</b> , formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	6,16	2.340,80
64	280	UN	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos, isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade de 12 meses a partir da data de entrega.	10,16	2.844,80



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

65	18	UN	<b>Sal Amoniaco</b> , embalagem de 90g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.	6,33	113,94
66	250	KG	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	3,16	790,00
67	220	UN	<b>Sardinha</b> , em molho de tomate, latas de 125g. Com data de fabricação e prazo de validade mínima, 18 meses. Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e/ou enferrujadas.	8,99	1.977,80
68	1.030	KG	<b>Tomate</b> , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	9,66	9.949,80
69	70	UN	<b>Vinagre de maçã</b> , sem álcool, produto processado, embalagem primária garrafa plástica atóxica com tampa lacrada contendo 750 ml. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no órgão de fiscalização competente. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	7,41	518,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>312.843,28</b>

#### 4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2024.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de ( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º,



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fornecer alimentação escolar aos estudantes da educação básica, uma vez que se trata de direito constitucional, cujo objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos mesmos, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcela, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

Para os produtos não perecíveis que não esteja previsto o prazo de validade mínima individual juntamente com a descrição do item, o prazo será de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto.

**8.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**8.3.** A entrega deverá ser realizada na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia - Nonna Idalina, localizada na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365, Centro; na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, ambas localizadas na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**8.3.1.** As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

**8.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**8.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**8.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 9. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**9.1.** Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia - Nonna Idalina, na Escola Municipal Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade 1. ESCOLA NONNA IDALINA	Quantidade 2. ESCOLA APARADOS DA SERRA	Quantidade 3. SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO	QUANT. TOTAL LICITADA
1	<b>Abacaxi</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500gramas.	300 UN	-	125 UN	425 UN
2	<b>Abacate</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	15 KG	-	-	15 KG
3	<b>Abobrinha</b> , produto formato cilíndrico e coloração, geralmente, verde clara com estrias verde-escuras. Tem que estar em bom estado, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	65 KG	-	-	65KG
4	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A, ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de	60 UN	280 UN	180 UN	520 UN



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	produto, prazo de validade 12 meses.				
5	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdos, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	80 KG	85 KG	125 KG	290 KG
6	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isente de sujidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.	20 KG	17 KG	24 KG	61 KG
7	<b>Arroz parabolizado</b> , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 5kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	180 UN	85 UN	155 UN	420 UN
8	<b>Arroz integral</b> , classe longo, tipo 1, integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, transparente atóxico. validade de 12 meses a contar da data da entrega.	50 KG	-	15 KG	65KG
9	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, validade de 12 meses a partir da data da entrega.	70 UN	100 UN	85 UN	255 UN
10	<b>Amido de milho</b> , em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de	25 KG	50 KG	55 KG	130 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade de no mínimo 10 meses.				
11	<b>Aveia, em flocos</b> , pacotes de 200g, devidamente sem amassados, em boas condições, com prazo de validade de 12 meses.	200 UN	35 UN	80 UN	315 UN
12	<b>Banana</b> , de primeira qualidade, tamanho médio de 60g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem	1.000 KG	600 KG	700 KG	2.300 KG
13	<b>Batata doce</b> , é a raiz de uma planta rasteira, nativa do continente americano. Lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	-	100 KG	96 KG	196 KG
14	<b>Batata inglesa</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	600 KG	630 KG	350 KG	1.580 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

15	<b>Bebida láctea</b> , devidamente embaladas em saquinhos de 1L, com validade de 3 meses a partir da data de entrega, de sabores de morango e de frutas, com informações.	240 L	550 L	350 L	1.140 L
16	<b>Bergamota, poncã</b> , de boa qualidade, tamanho médio, não batido, sem rachaduras, odor e cor característica, produto deve ser entregue com talo natural de proteção no período de maio a julho. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	500 KG	450 KG	480 KG	1.430 KG
17	<b>Beterraba</b> , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	160 KG	100 KG	140 KG	400 KG
18	<b>Biscoito doce</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade de 08 meses a partir da data e fabricação.	20 UN	300 UN	200 UN	520 UN
19	<b>Biscoito integral salgado</b> , produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade de 08 meses a partir da data e fabricação.	50 UN	135 UN	75 UN	260 UN



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

20	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade de 08 meses a partir da data e fabricação.	25 UN	100 UN	120 UN	245 UN
21	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, pacotes de 500g. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	20 KG	70 KG	60 KG	150 KG
22	<b>Cacau em pó</b> , sem adição de açúcar embalagem com 200 gramas, obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, casca de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico do produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem oficial do fabricante.	60 UN	30 UN	40 UN	130 UN
23	<b>Canjica</b> , contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g.	-	60 UN	50 UN	110 UN
24	<b>Canela</b> , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e número do lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	30 UN	10 UN	25 UN	65 UN
25	<b>Caqui, tipo chocolate preto</b> , fresco, de primeira qualidade; apresentado tamanho e coloração uniforme; pesando aproximadamente 100g deve ser	70 KG	120 KG	70 KG	260 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes; isento de material terroso; de enfermidade; sujidades parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade;				
26	<b>Caqui, tipo chocolate branco</b> , fresco, de primeira qualidade; apresentado tamanho e coloração uniforme; pesando aproximadamente 100g deve ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes; isento de material terroso; de enfermidade; sujidades parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade;	70 KG	120 KG	155 KG	345 KG
27	<b>Carne de gado</b> , de primeira qualidade, deve-se apresentar sem manchas, cor esverdeadas, sujidades, ossos ou qualquer substancia diferente de 100% de carne de gado vermelha, embalagem deve ser saco resistente com selo SIF, em quantidades solicitadas. Carne resfriada deve apresentar temperatura abaixo de 8º na entrega, podendo ser moída ou em cubos.	320 KG	480 KG	350 KG	1.150 KG
28	<b>Cebola branca</b> , de tamanho médio, com características integras de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta	150 KG	130 KG	180 KG	460 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	de pesagem em embalagem.				
29	<b>Cebolinha verde</b> , entregue em maço, de boa aparência, isenta de partes pútridas, apresentando bom odor. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem	110 UN	80 UN	65 UN	255 UN
30	<b>Cenoura</b> , deve apresenta características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões físicas ou mecânicas, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	360 KG	165 KG	270 KG	795 KG
31	<b>Chuchu</b> , deve apresentar boa aparência, cor própria, sem rachaduras, isento de partes pútridas, Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	70 KG	-	30 KG	100 KG
32	<b>Couve</b> , de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Maço e tamanho médio.	150 UN	120 UN	95 UN	365 UN
33	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	120 UN	100 UN	100 UN	320 UN



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

34	<b>Extrato tomate</b> , concentrado pura polpa - latas 350g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes.	240 UN	220 UN	300 UN	760 UN
35	<b>Essência baunilha</b> , frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	-	5 UN	5 UN	10 UN
36	<b>Farinha mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nocivas, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1kg.	70 KG	65 KG	65 KG	200 UN
37	<b>Farinha trigo especial</b> , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 01kg íntegra, sem rasgos, prazo de validade de 04 meses a partir da data de entrega.	450 UN	200 UN	200 UN	850 UN
38	<b>Farinha de milho</b> , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses.	180 KG	130 KG	130 KG	440 KG
39	<b>Fermento biológico</b> , embalagens de 125g, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Acondicionada em pacote	30 UN	20 UN	25 UN	75 UN



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	vedado, Prazo de validade mínimo de 04 meses.				
40	<b>Fermento químico</b> , em pó, embalagens contendo 250g de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo. Validade mínima de 06 meses.	35 UN	30 UN	40 UN	105 UN
41	<b>Laranja</b> , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	600 KG	-	250 KG	850 KG
42	<b>Leite UHT sem lactose</b> , em embalagens de Tetra Pak de 1L, com prazo de validade de 03 meses após entrega, devidamente identificado na embalagem.	12 L	24 L	12 L	48 L
43	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos devem seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo de 06 meses. Pacotes com 500gr produto.	80 UN	60 UN	65 UN	205 UN
44	<b>Limão</b> , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho pequeno, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	50 KG	30 KG	45 KG	125 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

45	<b>Maçã Fuji</b> , com polpa firme intacta, nem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	700 KG	350 KG	370 KG	1.420 KG
46	<b>Mamão formosa</b> , firme de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou copos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	500 KG	280 KG	360 KG	1.140 KG
47	<b>Manga</b> , de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	350 KG	-	150 KG	500 KG
48	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades insetos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500g.	15 UN	25 UN	25 UN	65 UN
49	<b>Massa com ovos</b> , alimentícia, de sêmola com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA" em pacotes de 500g, validade de 12 meses a contar data da entrega.	550 UN	480 UN	400 UN	1.430 UN



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

50	<b>Melão</b> , de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiros e limpos, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	150 KG	120 KG	150 KG	420 KG
51	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade com características bem definidas, unidade grandes, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	30 UN	-	15 UN	45 UN
52	<b>Moranga, tipo cabotia</b> , madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.	120 KG	250 KG	130 KG	500 KG
53	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml, válido por 12 meses a contar da data de entrega.	220 UN	250 UN	250 UN	720 UN
54	<b>Orégano</b> , obtido da folha de <i>origanum vulgare</i> , são, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico ou acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). A embalagem deverá conter	30 UN	30 UN	25 UN	85 UN



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas				
55	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	280 DZ	150 DZ	240 DZ	670 DZ
56	<b>Pão francês</b> , - 50 gramas-elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	300 KG	350 KG	60 KG	710 KG
57	<b>Peito de frango</b> , congelado carne limpa, sem respectivos ossos. Sem manchas, amareladas ou verdes, produto deve estar em embalagem vedada com registro de SIF data de fabricação, peso e validade de 6 meses a partir da entrega.	120 KG	230 KG	100 KG	450 KG
58	<b>Pêra</b> , lavada, sem rachaduras, estar fisiologicamente bem desenvolvido, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	200 KG	-	100 KG	300 KG
59	<b>Pêssego nacional</b> , tipo 28 a 33, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, acondicionada em embalagem resistente.	300 KG	250 KG	220 KG	770 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

60	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação, validade mínima de 1 ano, embalagem intacta, sem sujidades em material interno.	50 KG	-	60 KG	110 KG
61	<b>Polvilho doce</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação validade mínima de 1 ano, integridade da embalagem intacta sem sujidades em material interno.	50 KG	-	60 KG	110 KG
62	<b>Quirera</b> , subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500g, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade de 09 meses a partir da data entrega.	180 UN	190 UN	160 UN	530 UN
63	<b>Repolho</b> , formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	120 UN	120 UN	140 UN	380 UN
64	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos, isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade de 12 meses a partir da data de entrega.	100 UN	90 UN	90 UN	280 UN
65	<b>Sal Amoniaco</b> , embalagem de 90g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.	10 UN	-	8 UN	18 UN
66	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	80 KG	80 KG	90 KG	250 KG



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

67	<b>Sardinha</b> , em molho de tomate, latas de 125g. Com data de fabricação e prazo de validade mínima, 18 meses. Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e/ou enferrujadas.	50 UN	100 UN	70 UN	220 UN
68	<b>Tomate</b> , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	350 KG	260 KG	420 KG	1.030 KG
69	<b>Vinagre de maçã</b> , sem álcool, produto processado, embalagem primária garrafa plástica atóxica com tampa lacrada contendo 750 ml. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no órgão de fiscalização competente. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	10 UN	30 UN	30 UN	70 UN

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

### 10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**10.1.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.1.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

**10.1.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.1.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Isadora Constatino de Souza, nutricionista, CRN2 18574D, e sua substituta será a servidora Cristiane Santos da Silva, matrícula nº 1694.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

98 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

73 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.005 - Secretaria Municipal de Educação / PNAE – Programa Nacional de Alimentar Escolar

2.018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

193 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.124 – Alimentação Escolar – AEE

194 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.125 – Alimentação Escolar – Creche

195 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.552.0000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes

São José dos Ausentes/RS, 12 de janeiro de 2024.

**ISADORA CONSTANTINO DE SOUZA  
NUTRICIONISTA**

**STELA APARECIDA VALIM BOEIRA BRUSCATTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

### CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, de um lado o Município de São José dos Ausentes/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.868.850/0001-24, com sede na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, cidade de São José dos Ausentes, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 01/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, com a entrega parcela, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, e descrição abaixo:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01				
02				
			TOTAL	R\$

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia - Nonna Idalina, localizada na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365, Centro; na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, ambas localizadas na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro.

3.3. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

3.4. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

98 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

73 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.005 - Secretaria Municipal de Educação / PNAE – Programa Nacional de Alimentar Escolar

2.018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

193 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.124 – Alimentação Escolar – AEE

194 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.125 – Alimentação Escolar – Creche

195 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.552.0000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

IV - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

V - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Isadora Constantino de Souza ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

10.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13. As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José dos Ausentes/RS \_\_\_\_ (dia), de \_\_\_\_\_ (mês) de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002 (Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

Representante Legal

Carimbo da CNPJ